

**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 221/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O ITUPEVA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, por intermédio do Departamento Administrativo, realizará uma Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e em cumprimento ao art. 75, § 3º da Lei Federal, leva ao conhecimento dos interessados que pretende adquirir computadores, equipamentos e acessórios de informática para atender as necessidades dos departamentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência.

**Período para apresentação das propostas:** de 9 de dezembro de 2025 a partir das 08h a 11 de dezembro de 2025 até às 17h (horário de Brasília). Endereço Eletrônico Para Envio das Propostas: [kattia.moraes@itupeva.sp.gov.br](mailto:kattia.moraes@itupeva.sp.gov.br)

### **1. DO OBJETO E ESTIMATIVA DE VALOR**

1.1. Constitui objeto desta dispensa a aquisição de computadores, equipamentos e acessórios de informática para atender as necessidades dos departamentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, conforme Anexo I – Termo de Referência.

1.2. O valor total estimado para a presente aquisição é de R\$ 46.126,61 (quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

### **2. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO**

2.1. O presente aviso de interesse de contratação ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Diário Oficial do Município e site institucional.

### **3. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

3.1. A regularidade da empresa vencedora deverá ser comprovada por meio dos documentos listados no Termo de Referência, especificamente no item nº 8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

### **4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO**

4.1. A proposta deverá discriminar as características do objeto, condições de pagamento, execução e demais informações necessárias, que deverão estar em conformidade com o Termo de Referência.

4.2. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da data estipulada para sua entrega.

4.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.4. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

4.5. Deverão estar incluídas, no preço dos serviços, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública.

4.6. As propostas de preço que não estiverem em conformidade com as exigências deste aviso de contratação direta e do Termo de Referência serão desconsideradas, sendo julgadas como desclassificadas.

## **5. DO LOCAL/PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Deverá ser de acordo com o Termo de Referência, especificamente no item nº 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO e item nº 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. Deverá ser de acordo com o Termo de Referência, especificamente no item nº 7 – CRITÉRIO DE MEDIDAÇÃO E PAGAMENTO.

A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: [kattia.moraes@itupeva.sp.gov.br](mailto:kattia.moraes@itupeva.sp.gov.br).

## **7. DAS SANÇÕES**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Instituto de Previdência do Município de Itupeva ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" da cláusula acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" da cláusula acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa: Pela Inexecução parcial ou total do objeto desta contratação, ou inadimplemento das obrigações assumidas no presente, além das medidas e penalidades previstas em lei e neste contrato, ficará sujeita a CONTRATADA ao pagamento de multas, conforme a seguir estipuladas, de acordo com a natureza e a gravidade da falta:

a) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

b) compensatória de 10% (dez por cento) proporcional à obrigação inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto.

c) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento),

d) em caso de inexecução parcial, a multa moratória será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Instituto de Previdência do Município de Itupeva.

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4.1. A multa efetivamente aplicada, bem como eventuais indenizações cabíveis, poderão ser cobradas por meio de guia de recolhimento, ou compensada com recursos provenientes de valores de pagamentos devidos à CONTRATADA, ou com a utilização da caução (se houver), ou por via judicial, mediante inscrição em dívida ativa.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as

penalidades de advertência, impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o Instituto de Previdência do Município de Itupeva a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Instituto de Previdência do Município de Itupeva;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.9. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Deverá ser de acordo com o Termo de Referência, especificamente no item nº 5 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A presente contratação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.2. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de interesse de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: [kattia.moraes@itupeva.sp.gov.br](mailto:kattia.moraes@itupeva.sp.gov.br).

9.3. Os itens deste aviso de interesse de contratação poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do Itupeva Previdência.

9.4. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

a) ANEXO I – Termo de Referência

Itupeva, 08 de dezembro de 2025.

Kattia Rodrigues de Moraes

Agente de Contratação

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de computadores, equipamentos e acessórios de informática para atender as necessidades dos departamentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, conforme as quantidades e especificações técnicas constantes na tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
1	5	Unid.	<p><b>Desktop, com no mínimo, as seguintes especificações:</b></p> <p>Gabinete: ATX, na cor preta  Fonte de energia: bivolt automático, potência 500 watts  Processador: Intel i5 (2,50GHz até 4,40GHz, cache de 18MB, 12ª geração)  Memória: RAM 16GB (1x16GB), DDR4, expansível até 64GB  Placa de vídeo: 1 placa de vídeo onboard (1 conexão VGA, 1 conexão HDMI)  Disco Rígido: SSD 256GB NVME  Conexões 2 USB frontais e 4 USB traseiras, sendo 2 USB 3.2 e 4 USB 2.0  Rede: 1 RJ45, Gigabit Ethernet  Teclado: 107 teclas de perfil baixo + 9 teclas multimídia, padrão ABNT2, conexão sem fio via receptor USB, acompanha pilhas e receptor USB plug-and-play, cor preta  Mouse: botões com tecnologia silenciosa para clique suave e discreto, design ergonômico, conexão sem fio via receptor USB, acompanha pilhas e receptor USB plug-and-play, cor preta  Caixa de som: tipo mini speaker, potência 3 watts, sistema de áudio 2.0, conexão P2 3,5mm, alimentação via porta USB, cor preta  Acompanha todos os cabos para as conexões entre os periféricos, bem como todos os cabos de alimentação necessários  Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro, 64 bits, Português (Brasil), OEM  Garantia: 1 ano</p>
2	5	Unid.	<p><b>Licença Microsoft Office Home Business 2024 ESD:</b>  Compatibilidade: Sistema Operacional Windows 11 Professional 64 bits</p>
3	5	Unid.	<p><b>Monitor - com, no mínimo, as seguintes especificações:</b>  Tamanho da tela: 23,8 polegadas</p>

<b>Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
			Resolução: 1920x1080 FHD Tela: W-LED, Widescreen IPS Taxa de atualização: 100 Hz Brilho: 300 cd/m <sup>2</sup> Conexões: 1 VGA, 1 HDMI, 1 saída de áudio Base: ajustável em altura, giro e inclinação Voltagem: bivolt automático Cor: preta Acompanha: fonte de alimentação/interna, cabo HDMI, manual Garantia: 1 ano
4	3	Unid.	<b>Webcam - com, no mínimo, as seguintes especificações:</b> Resolução de Vídeo: HD 720p (1280x720) a 30 FPS Microfone: embutido, com tecnologia de redução de ruído Conexão: USB 2.0 Foco: ajuste automático de foco Fixação: compatível com monitores LED e laptops Indicado para uso em: videoconferências, chamadas online, trabalho remoto, reuniões, cursos online, transmissões e lives Cor: preta Compatibilidade: Sistema Operacional Windows Garantia: 3 meses <b>Teclado sem fio - com, no mínimo, as seguintes especificações:</b> Teclas: 107 teclas de perfil baixo + 9 teclas multimídia, Padrão ABNT2 Conexão: sem fio via receptor USB Acompanha: pilhas, receptor USB plug-and-play Cor: preta Compatibilidade: Sistema Operacional Windows Garantia: 3 meses
5	3	Unid.	<b>Mouse sem fio - com, no mínimo, as seguintes especificações:</b> Botões: tecnologia silenciosa para clique suave e discreto Design: ergonômico Conexão: sem fio via receptor USB Acompanha: pilhas, receptor USB plug-and-play Cor: preta Compatibilidade: Sistema Operacional Windows Garantia: 3 meses
6	3	Unid.	<b>Caixa de som - com, no mínimo, as seguintes especificações:</b> Tipo: mini speaker Potência: 3 watts
7	3	Unid.	

<b>Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
			Sistema de áudio: 2.0 Conexão: P2 3,5mm Alimentação: via porta USB Cor: preta Compatibilidade: Sistema Operacional Windows Garantia: 3 meses
8	8	Unid.	<b>Estabilizador - com, no mínimo, as seguintes especificações:</b> Entrada: bivolt automático Saída: 115V Potência nominal: 1000VA Tomadas de saída: 6 Proteção: filtro de linha interno, para atenuar ruídos provenientes da rede elétrica; proteção contra oscilações de energia Cor: preta Garantia: 1 ano
9	5	Unid.	<b>Fonte de energia – com, no mínimo, as seguintes especificações:</b> Tipo: ATX, para computador desktop Voltagem: bivolt automático Potência: 500 watts Conectores: - 20+4 Pin (450mm) - 2X [1*Molex +1*SATA +1*SATA] (400+150+150mm) - 4+4P(CPU) (450mm) - 1x6+2P(PCI-E) (450mm) Acompanha: cabo de energia Cor: preta Garantia: 3 meses
10	3	Unid.	<b>Disco rígido – com, no mínimo, as seguintes especificações:</b> Formato: 2,5 polegadas Interface: SATA III Capacidade: 240GB Performance: até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação Garantia: 3 meses
11	3	Unid.	<b>Fone de ouvido, tipo Headset – com, no mínimo, as seguintes especificações:</b> Conexão: Usb Comprimento do cabo: 2 m Reprodução de som: estéreo Canais de áudio: 2.0 Impedância: 32 Ohm Sensibilidade: 108 dB Resposta de frequência: 20 Hz Com microfone e controle de volume

Item	Qtd	Unid.	Descrição
			Cor: preta Garantia: 3 meses

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021)**

O Itupeva Previdência possui, atualmente, parque tecnológico com mais de seis anos de uso, composto majoritariamente por equipamentos adquiridos entre 2017 e 2018. Tais máquinas vêm apresentando desempenho insuficiente para operar com fluidez os sistemas corporativos, ocasionando lentidão, travamentos recorrentes e redução significativa da produtividade da equipe. Além disso, o cenário tecnológico pós-pandemia elevou substancialmente os requisitos mínimos de hardware, tornando os equipamentos antigos inadequados para as demandas atuais.

Os servidores utilizam diariamente sistemas críticos e de alta demanda computacional, entre eles: ASPPREV (folha previdenciária, concessões, simulações, cadastro e recadastramento), PRESCON (contabilidade pública, contratos, compras e almoxarifado), plataformas de investimentos, e-Social, e-CAC, COMPREV, DATAPREV, TCESP, Gov.br (assinatura digital com certificados A1/A3), ABCPrev, além de aplicações do Microsoft Office 365, como Excel avançado, Power BI, Teams e SharePoint.

A eficiência administrativa do RPPS está diretamente relacionada à disponibilidade de equipamentos tecnológicos adequados e de infraestrutura de rede estável. Atualmente, toda a gestão previdenciária — incluindo protocolo eletrônico, análise de benefícios, gestão de investimentos, atendimento remoto aos segurados, reuniões do Comitê de Investimentos e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal — depende essencialmente de ferramentas digitais. Mesmo após o período crítico da pandemia, as reuniões virtuais e o trabalho híbrido permanecem práticas consolidadas, especialmente para o gestor de recursos e para o Comitê de Investimentos. Dessa forma, webcams e headsets de qualidade, com conforto e cancelamento de ruído, tornam-se indispensáveis para a adequada execução das atividades.

A não substituição dos equipamentos poderá implicar:

- Aumento do tempo de processamento de benefícios e redução da qualidade do atendimento aos segurados;
- Risco de descumprimento de prazos legais;
- Prejuízo à participação efetiva em audiências públicas e reuniões do Comitê de Investimentos realizadas por videoconferência;
- Aumento de custos com manutenção corretiva de equipamentos obsoletos.

A presente contratação atende ao interesse público ao garantir a continuidade e a qualidade dos serviços previdenciários, a proteção dos direitos dos segurados e a adequada gestão dos recursos do RPPS, em conformidade com o princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput, da CF/1988) e com a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 9.717/1998.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei nº 14.133/2021)**

A solução contratada consiste na aquisição e entrega, em lote único, dos itens 1 a 13 constantes do quadro de requisitos técnicos, totalizando a renovação completa de 5 (cinco) estações de trabalho destinadas aos setores de maior criticidade do Itupeva Previdência.

Os equipamentos entregues deverão estar novos, de primeiro uso, em embalagens originais lacradas de fábrica, acompanhados de todos os cabos, manuais, mídias de recuperação e licenças originais, prontos para uso imediato após simples conexão elétrica e de rede pelo corpo técnico interno do RPPS.

Não será exigida instalação, configuração, migração de dados ou treinamento por parte do fornecedor, cabendo tais atividades exclusivamente à equipe de Tecnologia da Informação do Itupeva Previdência.

A solução atende plenamente às necessidades identificadas no levantamento técnico de novembro/2025, garantindo:

- Processamento simultâneo dos sistemas ASPPREV, PRESCON, plataformas de investimentos, e-Social, COMPREV, TCESP e Microsoft Office 365 sem travamentos;
- Qualidade mínima de áudio e vídeo HD 720p para todas as videoconferências institucionais;
- Estabilização de energia para as 5 estações renovadas e margem de segurança para eventuais expansões futuras (8 estabilizadores).

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)**

4.1. A presente aquisição será realizada em conformidade com as especificações técnicas e as quantidades discriminadas na tabela constante do item 1 deste Termo de Referência, bem como com as demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento e na legislação aplicável.

### **5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)**

5.1. O objeto será executado mediante **fornecimento imediato e única**.

5.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da Nota de Empenho ou da ordem de fornecimento.

5.3. Local de entrega: sede do Itupeva Previdência, situada na Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, cep 13.295-528, no horário das 9h às 16h, em dias úteis, mediante prévio agendamento com a fiscalização.

5.4. A contratada será responsável pelo transporte, seguro, descarga e posicionamento dos equipamentos no local indicado pela equipe de TI.

5.5. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, considerando o lote único e indivisível.

5.4. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência poderá rejeitar, no todo ou em parte, os computadores, equipamentos e acessórios de informática caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

## **6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

6.1. A aquisição deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A formalização da contratação ocorrerá por meio de nota de empenho.

6.4. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da aquisição ou pelos respectivos substitutos.

6.5. O fiscal acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O gestor do empenho coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do empenho.

6.8. Fica designada como fiscal da presente aquisição, conforme indicação da Diretora Presidente, a servidora Fabiana Pickles Oliveira Rocha, que será substituída pela servidora Sra. Araceli Carboneri, em caso de impedimento da primeira.

6.9. Fica designada como gestora da presente aquisição, a servidora Kattia Rodrigues de Moraes, Diretora do Departamento Administrativo.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/21)**

7.1. O pagamento pelo fornecimento computadores, equipamentos e acessórios de informática será realizado em moeda corrente nacional, podendo ser realizado por depósito em conta corrente ou boleto bancário da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos equipamentos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pela Administração.

7.1.1. Nos casos de depósito em conta corrente, nas Notas Fiscais deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

7.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à entrega dos computadores, equipamentos e acessórios de informática de acordo com as especificações e quantidades previstas neste instrumento.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

7.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente.

7.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. Deverá ser observado pela CONTRATADA no ato de geração da nota fiscal/fatura, e do boleto, se for o caso, o desconto do valor referente ao Imposto de Renda, salvo as hipóteses em que não haverá retenção, para que a CONTRATANTE, efetue a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, nos termos da IN RFB 1234/2012 e suas alterações posteriores.

7.11. Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Previamente à seleção do fornecedor, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.2.2 Consulta as certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas).

8.2.3 Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

8.3. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.3.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A contratada deverá cumprir as seguintes obrigações para a execução do objeto:

- Fornecer e entregar os computadores, equipamentos e acessórios de informática de acordo com este Termo de Referência;
- Cumprir integralmente os prazos e exigências normativas;
- Corrigir, às suas expensas, falhas ou erros identificados;

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A contratante deverá cumprir as seguintes obrigações para a execução do objeto:

- Fornecer as informações e documentos administrativos necessários para o processo;
- Designar gestor e fiscal de contrato para acompanhamento;
- Efetuar o pagamento no prazo e forma previstos;
- Rejeitar computadores, equipamentos e acessórios de informática em desacordo com este Termo.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART.6, XXIII, “I”, L.14133/21)**

11.1. Estima-se que o valor será de R\$ 46.126,61 (quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART.6, XXIII, “J”, L.14133/21)**

12.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação do objeto deste Termo serão atendidos com dotações do Orçamento de 2025, alocadas ao Itupeva Previdência.

12.2. Dotação orçamentária: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

10.3. A reserva de dotação orçamentária foi realizada e será empenhada previamente à contratação.

## **13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Na aplicação de penalidade e sanções serão observadas as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

## **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.2. Casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação vigente.

Itupeva, 08 de dezembro de 2025.

<b>Elaborado por:</b>  <b>Fabiana Pickles Oliveira Rocha</b> Agente de Gestão – Tecnologia da Informação	<b>Aprovado por:</b>  <b>Juliane Bonamigo</b> Diretora Presidente
---	--